



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 360.212.371-53

Endereço Comercial: Rua Aspilia, Qd. E3, Lt. 9, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant

Município: Goiânia

Estado: Goiás

CEP: 74.884-547

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA BARREIRO

Número do INCRA: 951.110.986.305-7

Endereço: Rodovia GO-411 no km 55 vira-se a esquerda

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral 7.994

Área total do imóvel: 623,1271 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 153,0520 ha

Nº da averbação: GO-5216403-FICA.C2F3.3A14.4B74.81F1.7316.1292.C185

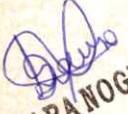
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: PECUÁRIA EXTENSIVA

Número de cabeças: 50

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 11/05/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 11372/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 12 MAIO de 2022.


LUNARA NOGUEIRA SOUSA
Chefe do Depto. do Meio Ambiente
Decreto: 082/2021


LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021